Lei Nº 494/2.002

"Autoriza o Município de Santo Antônio do Descoberto a alienar o imóvel que especifica a seu atual ocupante".

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel a seguir identificado a seu atual ocupante: lote de terras para construção urbana, denominado Área Publica de 700m² (setecentos metros quadrados), entre as ruas 06,09 e 11-A, do loteamento denominado Jardim de Ala situado no município de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 20 dias do mês de março de 2.002.

Moacir Machado
Prefeito Municipal